APÊNDICE II-A
Item 1 - Porteiro, 36 horas semanais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Porteiro, 36 horas semanais	Posto de serviço mensal	120 postos de serviço mensal, ou seja, 10 profissionais, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.243,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.243,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.243,00**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	0,00
Total			**1.243,00**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	180
Dias trabalhados/mês:	26
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	103,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	150,40
Total		**20,43%**	**253,94**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	299,39
B	Salário Educação	2,50%	37,42
C	SAT	6,00%	89,82
D	SESC ou SESI	1,50%	22,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	14,97
F	SEBRAE	0,60%	8,98
G	INCRA	0,20%	2,99
H	FGTS	8,00%	119,76
Total		**39,80%**	**595,78**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	52	3,90	202,80	6%	128,22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**285,54**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	253,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	595,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	285,54
Total		**1.135,26**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,37
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	43,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	9,57
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	6,59
Total		**7,16%**	**88,99**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	20,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,19
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,37
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,87
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**31,82**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	31,82
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**31,82**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	24,14
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	24,14
D	Equipamentos (sob demanda)	5,73
Total		**82,48**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	116,17
B	Lucro		6,79%	183,18
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**299,35**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	94,61
		PIS	0,65%	20,50
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	157,68
	Total dos tributos		**8,65%**	**272,79**
Total			**-**	**572,14**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.243,00

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.135,26
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	88,99
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,82
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	82,48
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.581,55**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	572,14
		Valor Total por Empregado	**3.153,69**
		Qtde. de Empregados por Posto	**1**
		Valor Total por Posto	**3.153,69**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	24,14
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**52,61**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	114,83
B	Lucro		6,79%	181,06
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**295,89**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	93,52
		PIS	0,65%	20,26
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	155,86
	Total dos tributos		**8,65%**	**269,64**
	Total		**-**	**565,53**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.243,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.135,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	88,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	52,61
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.551,68**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	565,53
	Valor Total por Empregado	**3.117,21**
	Qtde. de Empregados por Posto	**1**
	Valor Total por Posto	**3.117,21**

APÊNDICE II-B
Item 2 - Porteiro, 36 horas semanais, c/ adic. noturno

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Porteiro, 36 horas semanais, c/ adic. noturno	Posto de serviço mensal	24 postos de serviço mensal, ou seja, 2 profissionais, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.243,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.243,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	39,50
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.282,50**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	0,00
Total			**1.282,50**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	180
Dias trabalhados/mês:	26
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	1
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	106,83
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	155,18
Total		**20,43%**	**262,01**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	308,90
B	Salário Educação	2,50%	38,61
C	SAT	6,00%	92,67
D	SESC ou SESI	1,50%	23,17
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,45
F	SEBRAE	0,60%	9,27
G	INCRA	0,20%	3,09
H	FGTS	8,00%	123,56
Total		**39,80%**	**614,72**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	52	3,90	202,80	6%	128,22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**285,54**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	262,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	614,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	285,54
Total		**1.162,27**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,38
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	44,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	9,88
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	6,80
Total		**7,16%**	**91,83**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	20,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,90
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**32,84**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	32,84
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**32,84**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	28,74
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	28,74
D	Equipamentos (sob demanda)	28,66
Total		**114,61**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	120,78
B	Lucro		6,79%	190,45
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**311,23**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	98,37
		PIS	0,65%	21,31
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	163,95
	Total dos tributos		**8,65%**	**283,63**
Total			**-**	**594,86**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.282,50

DEMANDA			
	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.162,27
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,83
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,84
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	114,61
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.684,05**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	594,86
		Valor Total por Empregado	**3.278,91**
		Qtde. de Empregados por Posto	**1**
		Valor Total por Posto	**3.278,91**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	28,74
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**57,21**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	118,20
B	Lucro		6,79%	186,38
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**304,58**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	96,26
		PIS	0,65%	20,86
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	160,44
	Total dos tributos		**8,65%**	**277,56**
	Total		**-**	**582,14**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.282,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.162,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	57,21
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.626,65**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	582,14
	Valor Total por Empregado	**3.208,79**
	Qtde. de Empregados por Posto	**1**
	Valor Total por Posto	**3.208,79**

APÊNDICE II-C
Item 3 - Porteiro, escala 12x36

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Porteiro, escala 12x36	Posto de serviço mensal	12 postos de serviço mensal, ou seja, 1 profissional, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.243,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.243,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.243,00**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	64,49
Total			**1.307,49**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	15,22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0,5

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	103,54
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	150,40
Total		**20,43%**	**253,94**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	299,39
B	Salário Educação	2,50%	37,42
C	SAT	6,00%	89,82
D	SESC ou SESI	1,50%	22,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	14,97
F	SEBRAE	0,60%	8,98
G	INCRA	0,20%	2,99
H	FGTS	8,00%	119,76
Total		**39,80%**	**595,78**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	30,44	3,90	118,72	6%	44,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**201,46**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	253,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	595,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	201,46
Total		**1.051,18**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,37
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	43,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	9,57
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	6,59
Total		**7,16%**	**88,99**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	21,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,72
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,92
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**33,47**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	33,47
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**33,47**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	24,14
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	24,14
D	Equipamentos (sob demanda)	87,96
Total		**164,71**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	119,06
B	Lucro		6,79%	187,74
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**306,80**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	96,97
		PIS	0,65%	21,01
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	161,61
	Total dos tributos		**8,65%**	**279,59**
Total			**-**	**586,39**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.307,49

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.051,18
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	88,99
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	33,47
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	164,71
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.645,84**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	586,39
		Valor Total por Empregado	**3.232,23**
		Qtde. de Empregados por Posto	**2**
		Valor Total por Posto	**6.464,46**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	24,14
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**52,61**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	114,02
B	Lucro		6,79%	179,78
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**293,80**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	92,86
		PIS	0,65%	20,12
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	154,76
	Total dos tributos		**8,65%**	**267,74**
	Total		**-**	**561,54**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.307,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.051,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	88,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	33,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	52,61
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.533,74**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	561,54
	Valor Total por Empregado	**3.095,28**
	Qtde. de Empregados por Posto	**2**
	Valor Total por Posto	**6.190,56**

APÊNDICE II-D
Item 4 - Porteiro, escala 12x36, c/ adic. noturno

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Porteiro, escala 12x36, c/ adic. noturno	Posto de serviço mensal	12 postos de serviço mensal, ou seja, 1 profissional, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.243,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.243,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	132,43
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.375,43**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	71,37
Total			**1.446,80**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	15,22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	7
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0,5

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	114,57
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	166,43
Total		**20,43%**	**281,00**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	331,29
B	Salário Educação	2,50%	41,41
C	SAT	6,00%	99,39
D	SESC ou SESI	1,50%	24,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,56
F	SEBRAE	0,60%	9,94
G	INCRA	0,20%	3,31
H	FGTS	8,00%	132,51
Total		**39,80%**	**659,26**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	30,44	3,90	118,72	6%	44,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**201,46**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	281,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	659,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	201,46
Total		**1.141,72**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,41
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	47,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	26,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	10,59
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	7,29
Total		**7,16%**	**98,48**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	23,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,01
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**37,03**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	37,03
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**37,03**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	33,33
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	33,33
D	Equipamentos (sob demanda)	87,96
Total		**183,09**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	130,82
B	Lucro		6,79%	206,28
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**337,10**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	106,54
		PIS	0,65%	23,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	177,57
	Total dos tributos		**8,65%**	**307,19**
Total			**-**	**644,29**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.446,80

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.141,72
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	98,48
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,03
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	183,09
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.907,12**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	644,29
		Valor Total por Empregado	**3.551,41**
		Qtde. de Empregados por Posto	**2**
		Valor Total por Posto	**7.102,82**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	33,33
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**61,80**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	125,36
B	Lucro		6,79%	197,67
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**323,03**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	102,10
		PIS	0,65%	22,12
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	170,16
	Total dos tributos		**8,65%**	**294,38**
	Total		**-**	**617,41**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.446,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.141,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	98,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	61,80
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.785,83**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	617,41
	Valor Total por Empregado	**3.403,24**
	Qtde. de Empregados por Posto	**2**
	Valor Total por Posto	**6.806,48**

APÊNDICE II-E
Item 5 - Operador de CFTV, escala 12x36

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Operador de CFTV, escala 12x36	Posto de serviço mensal	12 postos de serviço mensal, ou seja, 1 profissional, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9513-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.460,97
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de CFTV
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.460,97
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.460,97**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	75,80
Total			**1.536,77**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	15,22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0,5

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	121,70
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	176,78
Total		**20,43%**	**298,48**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	351,89
B	Salário Educação	2,50%	43,99
C	SAT	6,00%	105,57
D	SESC ou SESI	1,50%	26,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,59
F	SEBRAE	0,60%	10,56
G	INCRA	0,20%	3,52
H	FGTS	8,00%	140,76
Total		**39,80%**	**700,27**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	30,44	3,90	118,72	6%	31,06
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**188,38**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	298,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	700,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	188,38
Total		**1.187,13**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,44
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	50,70
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,34
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	11,25
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	7,74
Total		**7,16%**	**104,61**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	24,90
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	12,60
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,46
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,08
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**39,35**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	39,35
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**39,35**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	10,22
D	Equipamentos (sob demanda)	30,64
Total		**79,55**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	132,63
B	Lucro		6,79%	209,14
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**341,77**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	108,02
		PIS	0,65%	23,40
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	180,03
	Total dos tributos		**8,65%**	**311,45**
Total			**-**	**653,22**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.536,77

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.187,13
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	104,61
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	39,35
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	79,55
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.947,41**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	653,22
		Valor Total por Empregado	**3.600,63**
		Qtde. de Empregados por Posto	**2**
		Valor Total por Posto	**7.201,26**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**38,69**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	130,79
B	Lucro		6,79%	206,24
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**337,03**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	106,52
		PIS	0,65%	23,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	177,54
	Total dos tributos		**8,65%**	**307,14**
	Total		**-**	**644,17**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.536,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.187,13
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	104,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	39,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	38,69
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.906,55**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	644,17
	Valor Total por Empregado	**3.550,72**
	Qtde. de Empregados por Posto	**2**
	Valor Total por Posto	**7.101,44**

APÊNDICE II-F
Item 6 - Operador de CFTV, escala 12x36, c/ adic. noturno

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Operador de CFTV, escala 12x36, c/ adic. noturno	Posto de serviço mensal	12 postos de serviço mensal, ou seja, 1 profissional, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9513-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.460,97
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de CFTV
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.460,97
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	155,65
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.616,62**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	83,88
Total			**1.700,50**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	15,22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	7
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0,5

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	134,66
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	195,61
Total		**20,43%**	**330,27**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	389,38
B	Salário Educação	2,50%	48,67
C	SAT	6,00%	116,81
D	SESC ou SESI	1,50%	29,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,47
F	SEBRAE	0,60%	11,68
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,75
Total		**39,80%**	**774,85**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	30,44	3,90	118,72	6%	31,06
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**188,38**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	330,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	774,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	188,38
Total		**1.293,50**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	56,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	31,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	12,45
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	8,57
Total		**7,16%**	**115,75**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	27,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	13,94
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,19
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**43,53**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	43,53
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**43,53**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	10,22
D	Equipamentos (sob demanda)	30,64
Total		**79,55**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	145,48
B	Lucro		6,79%	229,39
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**374,87**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	118,48
		PIS	0,65%	25,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	197,47
	Total dos tributos		**8,65%**	**341,62**
Total			**-**	**716,49**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.700,50

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.293,50
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	115,75
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	43,53
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	79,55
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.232,83**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	716,49
		Valor Total por Empregado	**3.949,32**
		Qtde. de Empregados por Posto	**2**
		Valor Total por Posto	**7.898,64**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**38,69**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	143,64
B	Lucro		6,79%	226,49
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**370,13**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	116,98
		PIS	0,65%	25,35
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	194,97
	Total dos tributos		**8,65%**	**337,30**
	Total		**-**	**707,43**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.700,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.293,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	115,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	43,53
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	38,69
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.191,97**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	707,43
	Valor Total por Empregado	**3.899,40**
	Qtde. de Empregados por Posto	**2**
	Valor Total por Posto	**7.798,80**

APÊNDICE II-G
Item 7 - Recepcionista, 44 horas semanais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000210/2021
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Recepcionista, 44 horas semanais	Posto de serviço mensal	84 postos de serviço mensal, ou seja, 7 profissionais, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.347,18
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.347,18
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	0%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.347,18**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	0%	0,00
Total			**1.347,18**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	-
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	112,22
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	163,01
Total		**20,43%**	**275,23**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	324,48
B	Salário Educação	2,50%	40,56
C	SAT	6,00%	97,34
D	SESC ou SESI	1,50%	24,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,22
F	SEBRAE	0,60%	9,73
G	INCRA	0,20%	3,24
H	FGTS	8,00%	129,79
Total		**39,80%**	**645,70**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	44	3,90	171,60	6%	90,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	242,00	20%	193,60
C	Benefício Social Familiar	-	-	10,00	0%	10,00
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	1,14	50%	0,57
Total						**294,94**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	275,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	645,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	294,94
Total		**1.215,87**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	46,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	26,14
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	10,37
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	7,14
Total		**7,16%**	**96,46**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	21,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,05
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,94
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**34,48**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	34,48
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**34,48**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	10,22
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
Total		**48,91**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	123,43
B	Lucro		6,79%	194,62
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**318,05**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	100,52
		PIS	0,65%	21,78
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	167,54
	Total dos tributos		**8,65%**	**289,84**
Total			**-**	**607,89**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.347,18

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.215,87
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	96,46
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	34,48
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	48,91
	Subtotal (A+B+C+D+E)		**2.742,90**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	607,89
	Valor Total por Empregado		**3.350,79**
	Qtde. de Empregados por Posto		**1**
	Valor Total por Posto		**3.350,79**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**38,69**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	122,97
B	Lucro		6,79%	193,90
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**316,87**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	100,15
		PIS	0,65%	21,70
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	166,92
	Total dos tributos		**8,65%**	**288,77**
	Total		**-**	**605,64**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.347,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.215,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	96,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	34,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	38,69
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.732,68**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	605,64
	Valor Total por Empregado	**3.338,32**
	Qtde. de Empregados por Posto	**1**
	Valor Total por Posto	**3.338,32**

APÊNDICE II-H
Item 8 - Inspetor de alunos, 44 horas semanais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000227/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Inspetor de alunos, 44 horas semanais	Posto de serviço mensal	36 postos de serviço mensal, ou seja, 3 profissionais, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.265,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Inspetor de alunos
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.265,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	0%	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.265,00**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	0%	0,00
Total			**1.265,00**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	-
Função acumulada:	-
Piso salarial da função acumulada:	0,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	105,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	153,07
Total		**20,43%**	**258,44**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	304,69
B	Salário Educação	2,50%	38,09
C	SAT	6,00%	91,41
D	SESC ou SESI	1,50%	22,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,23
F	SEBRAE	0,60%	9,14
G	INCRA	0,20%	3,05
H	FGTS	8,00%	121,88
Total		**39,80%**	**606,34**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	44	3,90	171,60	6%	95,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	0,00	0%	0,00
C	Benefício Social Familiar	-	-	0,00	0%	0,00
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**95,70**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	258,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	606,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	95,70
Total		**960,48**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,38
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	43,90
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	24,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	9,74
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	6,70
Total		**7,16%**	**90,57**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	20,49
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	0,89
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**32,38**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	32,38
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**32,38**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	10,22
D	Equipamentos (sob demanda)	10,21
Total		**59,12**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	108,34
B	Lucro		6,79%	170,83
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**279,17**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	88,23
		PIS	0,65%	19,12
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	147,06
	Total dos tributos		**8,65%**	**254,41**
Total			**-**	**533,58**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.265,00

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	960,48
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	90,57
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,38
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	59,12
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.407,55**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	533,58
		Valor Total por Empregado	**2.941,13**
		Qtde. de Empregados por Posto	**1**
		Valor Total por Posto	**2.941,13**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	10,22
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**38,69**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	107,42
B	Lucro		6,79%	169,38
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**276,80**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	87,49
		PIS	0,65%	18,96
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	145,81
	Total dos tributos		**8,65%**	**252,26**
	Total		**-**	**529,06**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.265,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	960,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	90,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,38
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	38,69
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.387,12**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	529,06
	Valor Total por Empregado	**2.916,18**
	Qtde. de Empregados por Posto	**1**
	Valor Total por Posto	**2.916,18**

APÊNDICE II-I
Item 9 - Supervisor, 44 horas semanais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal/RN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RN000021/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Posto	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)**
Supervisor, 44 horas semanais	Posto de serviço mensal	12 postos de serviço mensal, ou seja, 1 profissional, durante 12 meses

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria, recepção e outros
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.460,97
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada			
1	**Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-	1.460,97
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	22%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	50%	0,00
F	Adicional por Acúmulo de Cargo	20%	248,60
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			**1.709,57**
G	Indenização pela Não Concessão do Intervalo Intrajornada	50%	0,00
Total			**1.709,57**

Nota 1: O Submódulo 1.1. refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.
Nota 2: Dados para o cálculo dos adicionais e da indenização:

Divisor p/ cálculo da hora trabalhada:	220
Dias trabalhados/mês:	22
Qtde. horas noturnas diárias (com base na hora normal):	0
Duração da hora noturna:	60
Função acumulada:	Porteiro
Piso salarial da função acumulada:	1.243,00
Qtde. horas suprimidas do intervalo/dia:	0

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,41
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	206,86
Total		**20,43%**	**349,27**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	411,77
B	Salário Educação	2,50%	51,47
C	SAT	6,00%	123,53
D	SESC ou SESI	1,50%	30,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,59
F	SEBRAE	0,60%	12,35
G	INCRA	0,20%	4,12
H	FGTS	8,00%	164,71
Total		**39,80%**	**819,42**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Qtde. mensal**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**	**Contrapartida do empregado (%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	44	3,90	171,60	6%	83,94
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	168,00	20%	134,40
C	Benefício Social Familiar	-	-	22,92	0%	22,92
D	Auxílio Saúde	-	-	0,00	0%	0,00
E	Seguro de vida	-	-	0,00	0%	0,00
Total						**241,26**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	349,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	819,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	241,26
Total		**1.409,95**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 e atualizada após a extinção da contribuição social de 10% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de demissão sem justa causa, por meio da Lei nº 13.932/2019).			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	59,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	13,16
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	9,06
Total		**7,16%**	**122,40**

Nota 1: Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011, em caso de prorrogação do contrato, os percentuais relativos ao “Aviso Prévio Indenizado” (3.A) e ao “Aviso Prévio Trabalhado” (3.D) serão correspondentes a 10% dos percentuais praticados para estes custos no primeiro ano. Vale lembrar que estes ajustes repercutem nos percentuais da “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (3.B) e da “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (3.E), respectivamente.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	27,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	14,02
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		**2,56%**	**43,77**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
Total		**0,00%**	**0,00**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	43,77
4.2	Intrajornada	0,00
Total		**43,77**

CENÁRIO 1 - Com insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que foram recebidos insumos sob demanda. Os custos dos insumos sob demanda deverão ser contabilizados nos itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)", conforme o tipo de insumo. Para fins de estimativa do custo, será considerado um valor mensal médio destes insumos. O valor mensal real será calculado mensalmente, conforme aquilo que foi efetivamente fornecido pela Contratada e recebido pela Contratante. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 1 COM INSUMOS SOB

Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	15,37
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	15,37
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
Total		**59,21**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos		4,50%	150,52
B	Lucro		6,79%	237,34
Total dos custos indiretos e do lucro			**-**	**387,86**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	122,59
		PIS	0,65%	26,56
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	204,31
	Total dos tributos		**8,65%**	**353,46**
Total			**-**	**741,32**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.709,57

DEMANDA	B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.409,95
	C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	122,40
	D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	43,77
	E	Módulo 5 - Insumos Diversos (com insumos sob demanda)	59,21
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.344,90**
	F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (com insumos sob demanda)	741,32
		Valor Total por Empregado	**4.086,22**
		Qtde. de Empregados por Posto	**1**
		Valor Total por Posto	**4.086,22**

CENÁRIO 2 - Sem insumos sob demanda

Este cenário representa uma estimativa do custo do posto em um mês em que NÃO foram recebidos insumos sob demanda. Assim, os itens "Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)" e "Equipamentos (sob demanda)" serão zerados. Vale destacar que o total do Módulo 5 repercutirá no Módulo 6 e, consequentemente, no Valor Total por Empregado.

CENÁRIO 2 SEM INSUMOS SOB DEMANDA

Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (kit básico)	28,47
B	Materiais e EPIs/EPCs (kit básico)	15,37
C	Materiais e EPIs/EPCs (sob demanda)	0,00
D	Equipamentos (sob demanda)	0,00
	Total	**43,84**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		4,50%	149,83
B	Lucro		6,79%	236,25
	Total dos custos indiretos e do lucro		**-**	**386,08**
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	COFINS	3,00%	122,02
		PIS	0,65%	26,44
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-	-	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	203,37
	Total dos tributos		**8,65%**	**351,83**
	Total		**-**	**737,91**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração e Indenização do Intervalo Intrajornada	1.709,57
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.409,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	122,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	43,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos (sem insumos sob demanda)	43,84
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.329,53**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (sem insumos sob demanda)	737,91
	Valor Total por Empregado	**4.067,44**
	Qtde. de Empregados por Posto	**1**
	Valor Total por Posto	**4.067,44**

Documento Digitalizado Público

Apêndice II - PCFPs

Assunto: Apêndice II - PCFPs
Assinado por: Humberto Junior
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Humberto Dantas de Oliveira Junior**, **ADMINISTRADOR**, em 10/11/2022 15:02:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1237423
Código de Autenticação: 2faf7ffb30